



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 07/03/2023	REPROVADA DIA 07/03/2023	INDICAÇÃO Nº. 57/2023 Fl. 1/1
--	---	--

**AUTORES: VEREADORA MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB E
VEREADOR ARION AISLAN DE SOUSA - PL**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que a esta subscrevem, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e ao Secretário Municipal de Finanças, **Sr. EMERSON NANTES DE MATOS**, indicando estudo para a implantação de bonificação por assiduidade e pontualidade para funcionários públicos que recebem até 2 salários mínimos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pois o adicional de assiduidade é uma forma de beneficiar profissionais que mantêm bons índices de pontualidade e presença. Esse benefício já é muito praticado pelas organizações e é uma ótima forma de manter um alto nível de engajamento e a motivação dos colaboradores.

A bonificação seria a funcionários concursados e contratados que recebem o valor de até 2 salários mínimos e o valor da bonificação seria em torno de R\$150,00.

Por esses motivos, justifica-se a presente indicação ao Poder Executivo para as devidas providências.

Nova Andradina, 02 de março de 2023.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
“**Márcia Lobo**”
Vereadora

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador e 1º. Secretário